



Decreto nº 417, de 07 de fevereiro de 2017.

ATUALIZA VALORES PARA SERVIÇOS PRESTADOS A PARTICULARES COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 2.780 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a determinação estabelecida no art. 6º da Lei nº 2.780, de 18 de março de 2011, de que o valor dos serviços prestados a particulares com máquinas, equipamentos e veículos do Município deve ser corrigido anualmente pelo mesmo índice aplicado à atualização do VRM-Valor de Referência Municipal;

CONSIDERANDO que, na atualização do VRM-Valor de Referência Municipal, o índice aplicado foi de 7,17% (IGP-M), o valor do VRM-Valor de Referência Municipal passou a ser R\$ 361,66 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) através do Decreto nº 405, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º O valor atualizado dos serviços prestados a particulares com máquinas, equipamentos e veículos do Município passa a ser o constante da tabela abaixo, estabelecido de conformidade com a Lei 2.780/2011:

Descrição	Percentual (VRM)	Valor R\$
Caminhão caçamba Toco	0,28424	102,80/hora
Caminhão caçamba Trucado	0,40606	146,86/hora
Escavadeira Hidráulica PC 150 (ou equivalente)	0,81212	293,71/hora
Motoniveladora Dresser 140 C (ou equivalente)	0,60909	220,28/hora
Motoniveladora Volvo G 710 (ou equivalente)	0,81212	293,71/hora
Pá Carregadeira Case 621 D (ou equivalente)	0,73091	269,34/hora
Pá Carregadeira Volvo L70 D (ou equivalente)	0,60909	220,28/hora
Retro escavadeira 4x2	0,32485	117,48/hora
Retro escavadeira 4x4	0,40606	146,86/hora
Rolo compactador	0,60909	220,28/hora
Transporte de terra ou cascalho	0,20303	73,43/carga
Trator agrícola 4x2 com implemento	0,24363	88,11/hora
Trator agrícola 4x4 com implemento	0,28424	102,80/hora

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 07/02/2017



Decreto nº 417, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 12 de 23 de fevereiro de 2012 e nº 175, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de fevereiro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 07/02/2017